SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

12.ª Sessão Data 19/04/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio que a diversidade religiosa está presente na vida de quase todos os seres humanos, resolvi trazer essa discussão para o contexto popular, visto que é um ambiente de produção e disseminação de conhecimentos, visando o respeito pela pluralidade religiosa bem como debate sobre a arte e o sagrado no cotidiano das pessoas. Mostrar que o diálogo religioso perpassa por vários temas, tanto na arte como no sagrado, fomentando o respeito pelas diversas crenças existentes no Brasil e em outros países**, cuidando das pessoas pela espiritualidade, Deus e Caridade.**

Isto posto, este vereador solicita aos nobres pares que compõem este legislativo, a aprovação do presente Projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 071/2022

"Cria o Projeto Feira Mística de Praia Grande

e da outras providencias"

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos da cidade de Praia Grande o mês de outubro para realização da Feira Mística de Praia Grande.

Parágrafo Primeiro: O evento será realizado em 1 (UM) dos quaisquer finais de semana do mês de outubro.

Art. 2º Os temas debatidos no referido evento serão:

*Religião e Meio Ambiente.

*Religião e música.

*Religião e Dança.

*Religião e Poesia.

Art. 3º São Objetivos do projeto feira mística:

1º Realização de eventos em espaços destinados.

2º Arrecadação de alimentos não perecíveis.

3º Fomentar divulgação de trabalhos e obras de natureza religiosa ou mística.

4º Promover reuniões, palestras e encontros para apresentações de várias vertentes. religiosas, e culturais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de abril de 2022.

MARCOS ROGÉRIO CAMARA
Vereador – MDB